



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO N.º 2677 /2022 – de 30 de março de 2022

Determina a adoção pelo Município de Paula Freitas das mesmas regras estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, quanto a adoção de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a diminuição dos avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e o recentes Decretos emitidos pelo Governo;

CONSIDERANDO a diminuição dos casos dos casos de COVID-19 da região do Município de Paula Freitas;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida através desde Decreto, no âmbito do Município de Paula Freitas, a vinculação ao cumprimento das mesmas medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), adotadas pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.626 de 09 de novembro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 30 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Jornal Dom-AMP
Edição nº 2488
Data 31/03/2022
Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2677 /2022 – DE 30 DE MARÇO DE 2022

Determina a adoção pelo Município de Paula Freitas das mesmas regras estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, quanto a adoção de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a diminuição dos avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e o recentes Decretos emitidos pelo Governo;

CONSIDERANDO a diminuição dos casos dos casos de COVID-19 da região do Município de Paula Freitas;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida através desde Decreto, no âmbito do Município de Paula Freitas, a vinculação ao cumprimento das mesmas medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), adotadas pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.626 de 09 de novembro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 30 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E5579745

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2022. Edição 2488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>